

**Aviso n.º 11032/2018**

Conforme o meu Despacho de 25 de julho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128.º, n.º 6 do Código do Procedimento Administrativo determino a anulação por caducidade do procedimento aberto pelo Aviso n.º 8972/2017 referente a Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, relativo ao Processo n.º 40/02-04 (2017) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, a 08 de agosto de 2017, em virtude do decurso do prazo de 180 dias, o que faz nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no uso da competência em matéria de Gestão de Recursos Humanos.

26 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Peniche, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

311544155

**Aviso n.º 11033/2018**

Conforme o meu Despacho de 25 de julho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128.º, n.º 6 do Código do Procedimento Administrativo determino a anulação por caducidade do procedimento aberto pelo Aviso n.º 8971/2017 referente a Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, relativo ao Processo n.º 40/02-05 (2017) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2017, em virtude do decurso do prazo de 180 dias, o que faz nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no uso da competência em matéria de Gestão de Recursos Humanos.

26 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Peniche, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

311544163

**MUNICÍPIO DE PORTEL****Aviso n.º 11034/2018****Nomeação para cargo de direção intermédia de 4.º grau****Chefe de Unidade Municipal de Administração Geral**

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral, publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018, na Bolsa de Emprego Público através da oferta OE201805/0650 e no jornal *Diário de Notícias* de 15/05/2018, no uso da competência própria conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio a licenciada Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes no cargo de direção intermédia de 4.º grau, Chefe de Unidade Municipal — Unidade Municipal de Administração Geral da Câmara Municipal de Portel, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por considerar que a mesma apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas e na proposta de designação apresentada pelo júri.

O provimento do cargo produz efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões que motivam a presente nomeação.

**Nota Curricular**

Nome: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes  
Data de Nascimento: 18/01/1968

Formação Académica: Licenciatura em Sociologia, pela Universidade de Évora

Categoria Profissional: Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Portel, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Atividade Profissional:**

Categoria: Técnica Superior desde 12/05/2005, desempenhando funções na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Portel.

Ingresso no Quadro Privativo da Câmara Municipal de Portel em 07/06/1989, tendo iniciado funções na autarquia em 21/12/1987, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Técnica Superior a exercer as funções de coordenação nas áreas para as quais é designada, ao serviço da Divisão Administrativa e Financeira — Unidade Municipal de Administração Geral, frequentou diversos cursos de formação profissional e possui relevante experiência na área funcional do cargo a prover.

29 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Clemente Grilo*.

311528466

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO****Aviso n.º 11035/2018****Notificação de sanção disciplinar de demissão ao trabalhador Luís Filipe da Silva Esteves**

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no n.º 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 05 de julho de 2018, foi sancionado com a pena disciplinar de demissão, em sede do processo disciplinar n.º 02/2018, o Assistente Técnico, Luís Filipe da Silva Esteves.

A referida sanção produz efeitos, 15 dias após a data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 223.º da LTFP.

18 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar das Silva*.

311517539

**MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA****Aviso (extrato) n.º 11036/2018****1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova. Torna público em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de 19 de fevereiro de 2018, deliberou mandar elaborar a 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Foi igualmente deliberado, nos termos do mesmo n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, estabelecer o prazo 3 meses para a elaboração da alteração, fixando-se em 30 dias o período de «participação pública» que antecede a elaboração da alteração do plano, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma.

Mantém-se a área de intervenção do plano de pormenor vigente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 29 de setembro de 2010. A mesma área, na 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 7 de agosto de 2015, foi considerada unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG3), pela dinâmica de evolução territorial e urbanística que apresenta, preconizando a sua alteração.

A oportunidade e termos de referência, assim como a dispensa de procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica constam da deliberação.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente

disponível para consulta no sítio da internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>)

O período de 30 dias de «participação preventiva» para elaboração da 1.ª alteração ao plano de pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, conta-se a partir do dia útil a seguir à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

### Deliberação

#### Reunião de 19/2/2018

Cármen Lúcia Cardoso Manso, Coordenadora Técnica do Município de Proença-a-Nova, certifica para os devidos e legais efeitos que, no texto das deliberações aprovadas em minuta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo e dos vereadores Srs. João Crisóstomo Pereira Cavalheiro Manso, Catarina Sofia da Encarnação Dias, Helena Maria Ribeiro Mendonça Antunes Martins e Margarida Lopes Cristóvão, consta o seguinte:

«2.5 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova;

Foi presente proposta de 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, subscrita pelo Sr. Presidente que se transcreve:

«Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e, tendo em conta o disposto no seu artigo 76.º, propõe-se a aprovação da presente proposta que determina mandar elaborar a 1.ª alteração do plano de pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova. Com a referida deliberação será dado início ao procedimento de “alteração” do plano nos termos definidos no RJIGT.

Propõe-se ainda que seja deliberado:

a) Estabelecer, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de 3 meses para a elaboração da alteração, fixando-se em 30 dias o período de participação pública, que antecede a elaboração da alteração do plano, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma.

b) Definir como oportunidade e termos de referência:

b.1) Adequar uma zona industrial desativada a uma nova realidade económica face à dinâmica da procura bem como à necessidade de criar uma alternativa à zona industrial de Proença-a-Nova já saturada gerando novos postos de trabalho para o concelho.

b.2) A dinamização do investimento empresarial, associado a atividades que diversifiquem a base económica existente, promovendo a criação de emprego qualificado aliado a características que permitam gerar mais valor acrescentado.

b.3) Promover o capital natural da região enquanto vetor de fortalecimento e diferenciação do seu capital humano, institucional, cultural e económico, bem como a promoção do bem-estar social.

b.4) Criar um espaço para a instalação de empresas e para a captação de investimento externo ao concelho, em associação à componente I&D e à criação de uma incubadora de empresas/centro de negócios, com o devido complemento de serviços e concretização de uma cozinha industrial para apoio.

b.5) Proporcionar um espaço adaptado às novas tecnologias, e que seja ambientalmente e energeticamente sustentável.

b.6) Reajustar usos, áreas e funções às necessidades do mercado e potenciais investidores.

b.7) Possibilitar a instalação de laboratórios fabris (no conceito LAB+FAB).

(São mantidos os pressupostos que levaram anteriormente à elaboração do plano, tendo sido apenas acrescentados os pontos das quatro últimas subalíneas).

c) Dispensar a alteração de procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), tendo por base:

c.1) O procedimento de elaboração do plano de pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova que foi sujeito a AAE de acordo com o disposto no DL n.º 232/2007, de 15 de junho.

c.2) O parque empresarial foi devidamente enquadrado no processo da 1.ª revisão do plano diretor municipal, que por sua vez também foi sujeito a procedimento de AAE.

c.3) Atendendo à sua natureza e área de incidência das alterações, o impacto em termos ambientais é mínimo, não se considerando necessário novo procedimento de AAE, posição fundamentada nos aspetos que já constam dessa AAE anterior. Os indicadores adotados bem como todo o processo de análise constam de forma pormenori-

zada do respetivo relatório Ambiental, que se considera atualizado e ajustado à alteração pretendida.

A presente proposta teve por base o documento justificativo presente na reunião. No mesmo é detalhada a estratégia de desenvolvimento local e as orientações estratégicas a seguir no procedimento de alteração, de modo a contribuir para o desenvolvimento e competitividade do município, explicitando e justificando a necessidade de introduzir alterações no Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Face ao disposto no n.º 1 do artigo 5.º conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do RJIGT, a decisão da câmara municipal que vier determinar a alteração e estabelecer o período de participação, será publicada no *Diário da República* e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da câmara municipal.

Mantém-se a área de intervenção do plano de pormenor vigente publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 190, de 29 de setembro de 2010. A mesma área, na 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 7 de agosto de 2015, foi considerada unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG3), pela dinâmica de evolução territorial e urbanística que apresenta, preconizando a sua alteração.

Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.»

Nada mais me cumpre certificar e aos referidos documentos me reporto.

20 de março de 2018. — A Coordenadora Técnica, *Cármen Lúcia Cardoso Manso*.

611519304

#### Aviso n.º 11037/2018

Relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Topografia em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 4073/2018, referência D), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, torna-se público que o procedimento concursal ficou deserto por inexistência de candidatos que completem o procedimento, o que impossibilita a realização da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos previstos no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

311527494

### MUNICÍPIO DE SABROSA

#### Aviso n.º 11038/2018

##### Celebração de contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de vários procedimentos concursais comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi celebrado contrato com os seguintes trabalhadores:

Fábio Diogo Dias Mourão, carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Línguas e Relações Empresariais, com início em 1 de março de 2018;

Roberto Croccia Moura Carvalho, carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Informática, com início em 15 de março de 2018;

Hugo Marcelo Val Parafita, carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Economia Gestão, com início em 15 de março de 2018;

Cátia Alexandra Cunha Mota, carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Desporto, com início em 01 de julho de 2018;

Andreia Susana Lopes Soares Barbosa de Barros, carreira e categoria de Assistente Técnico, com início em 13 de julho de 2018;

José Pedro Silva Pereira, carreira e categoria de Assistente Técnico, com início em 13 de julho de 2018.

17 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

311518957